

Contrato nº 030 /2022  
Processo SPU nº P176577/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, dotado de personalidade jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, telefones: (85) 3452.3100 / (88) 3571.3151, Email: prohospital@prohospital.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Rufino da Silva Neto**, portador da CNH de nº 017.856957-07 e do CPF de nº 456.691.633-20, residente e domiciliado na Avenida Coronel Miguel Dias, Apto 1402, Torre A, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-220, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços 004/2022 - SEPLAG, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 210/2021 - SEPLAG e seus anexos, o Decreto Municipal nº 2.257/2019, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 210/2021 - SEPLAG e seus anexos, e à proposta da Contratada, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.

3.2. Dos itens contratados:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Preço Unit. (R\$)	Quant	Preço Total (R\$)
09	Saco para lixo, plástico, em resina termoplástica virgem ou reciclada, preta, classe I, capacidade nominal 100 litros, pacote com 100 unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, atendendo as normas NBR 9091, NBR 9191. Ampla disputa.	Pacote	Innovaplast	R\$ 17,57	30	R\$ 527,10
13	Saco para lixo, plástico, classe I, resina termoplástica virgem ou reciclada, azul, acondicionamento papel/papelão, capacidade nominal 200 litros. Pacote c/ 100 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, atendendo as normas NBR 9091, NBR 9191. Ampla disputa.	Pacote	Innovaplast	R\$ 25,37	50	R\$ 1.268,50
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 1.795,60</b>		

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.795,60 (mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

5.2. O preço é fixo e irredutível.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste instrumento será proveniente de recursos próprios, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será

aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 29.01.04.122.0.500.2.500.3.3.90.3000.1.500.0000.00.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal no 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nos locais indicados pelos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8:00hs às 12:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da Contratada, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A Contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a Contratante proceder à

fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a fornecimento do objeto à Contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Elvis de Sousa Silva**, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
  - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
  - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
  - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
  - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
  - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
  - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
  - j) deixar de repor funcionários faltosos;
  - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
  - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
  - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
  - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
  - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 14.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 14.2.** A Contratada recolherá a multa por meio de:
- 14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
  - 14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da Contratada ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da

lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à Contratada direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

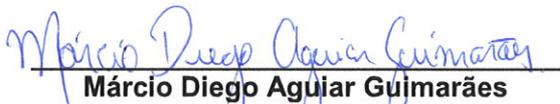
16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela Contratante, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da Contratante e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, 09 de março de 2022.

  
Márcio Diego Aguiar Guimarães  
Contratante

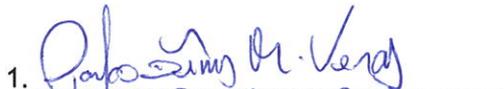
JOSE RUFINO DA  
SILVA

NETO:45669163320

Assinado de forma digital por  
JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320  
Dados: 2022.03.07 11:35:38  
-03'00'

José Rufino da Silva Neto  
Contratada

#### Testemunhas:

1.   
RG: 98031081330  
CPF: 89975895353

2.   
RG: 2007191397-6  
CPF: 048.468.573-28

Visto:  
  
MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO  
Coordenador Jurídico - SEPLAG  
OAB/CE N° 30.219



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI, Nº 1284

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 309/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o que consta no Processo nº P186913/2022, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, a servidora MARIA LIVRAMENTO DA COSTA, matrícula nº 15846, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 - SEPLAG** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 1.795,60 (mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0.500.2.500.3.3.90.3000.1.500.0000.00. FISCAL: Elvis de Sousa Silva. PROCESSO: P176577/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 210/2021 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 004/2022 - SEPLAG, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 210/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. José Ruffino da Silva Neto. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P187230/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 - SAAE (BB Nº 925678). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 22/03/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisições de tubos e conexões em PVC destinados à realização de ligações prediais de esgoto, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/03/2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22006 - SEINFRA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/03/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de praça no bairro Jerônimo de Medeiros Prado, no município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/03/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P182008/2022. ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22007 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 921491). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 22/03/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de solução de rede local sem fio, compreendendo o fornecimento de pontos de acesso (access points), roteadores ethernet (Material Permanente - Equipamento de Processamento de Dados) e caixa hermética, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/03/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICA/PROPOSTA DE PREÇO - ATA DO RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 22002-SMS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 15H (QUINZE HORAS) DO DIA 09 DE MARÇO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 15:00 horas do dia 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise da Proposta Técnica e Proposta de Preço, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura da Proposta Técnica e proposta de Preço constante da CHAMADA PÚBLICA Nº 22002-SMS, do qual constava da CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, JÁ QUALIFICADAS NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CUJA FINALIDADE É O APOIO EM GERENCIAMENTO DOS MACROPROCESSOS E LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO PARA UNIDADES DE SAÚDE, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA, FOMENTANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL 2022-2025. O preço inicialmente oferecido conforme proposta comercial foi: EMPRESA: 1ª. INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - VALOR: R\$ 41.998.746,60 A Proposta Técnica e proposta de Preço foi enviada a comissão técnica da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para apreciação e emissão de parecer técnico em 04/03/2022, conforme ofício nº 56/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 08/03/2022, que a Proposta Técnica e proposta de Preço apresentada pela empresa INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, está em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, conforme valor global discriminado abaixo: EMPRESA: 1ª. INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL; CLASSIFICAÇÃO: Vencedora; VALOR: R\$ 41.998.746,60. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail a empresa participante, a ata do resultado da**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Proposta Técnica e proposta de Preço e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 09 de março de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 22001-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 09 DE MARÇO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).** Às 11:00 horas do dia 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 22001-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 22001-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. As empresas: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 04 de março de 2022. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA,

RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, HABILITADAS. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 10/03/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 09 de março de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021 - SAAE (BB Nº 910756). OBJETO: Aquisição de fardamentos profissionais para atender as necessidades do SAAE de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 02/03/2022 e homologado em 07/02/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de março de 2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.**

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021 - SAAE					
LOTES	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	SANGER CONFECÇÕES LTDA	185.089,62	164.829,00	20.260,62	10,95%
2	SANGER CONFECÇÕES LTDA	10.979,66	6.692,00	4.287,66	39,05%
3	MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	18.698,04	11.664,00	7.034,04	37,62%
4	JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME	5.307,06	2.860,44	2.446,62	46,10%
5	SANGER CONFECÇÕES LTDA	5.000,00	3.800,00	1.200,00	24,00%
TOTALS		225.074,38	189.845,44	35.228,94	15,65%
VALOR NÃO ADQUIRIDO			0,00		

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-SMS - PROCESSO NÚMERO P172951/2021. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos IV para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 193/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P172951/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 193/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022. Sobral, Ceará, aos 09 de março de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-SMS							
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	97.800	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 100ML	SAMTEC(SP)	R\$ 0,41	R\$ 40.098,00
2	FRACASSADO	AMPOLA	4.200	AMINOFILINA, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 10ML			-
3	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	10.200	BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, AMPOLA 10ML, ENDOVENOSA	SAMTEC(SP)	R\$ 0,76	R\$ 7.752,00
4	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	FRASCO/AMPOLA	90.000	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/ BOLSA 100ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC	FARMACE	R\$ 2,42	R\$ 217.800,00
5	FRACASSADO	FRASCO/AMPOLA	30.000	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/ BOLSA 100ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC			-
6	FRACASSADO	FRASCO/AMPOLA	29.700	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/ BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC			-
7	FRACASSADO	FRASCO/AMPOLA	9.900	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/ BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC			-
8	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO/AMPOLA	3.000	CLORETO DE SODIO + GLICOSE (SOLUCAO), 0,9% + 5% - I1, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/ BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL	FRESENIUS KABI	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
9	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	11.400	GLICOSE, 50%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 100ML	SAMTEC(SP)	R\$ 0,65	R\$ 7.410,00
10	FRACASSADO	FRASCO/AMPOLA	3.600	METRONIDAZOL, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML, FRASCO/BOLSA 100 ML			-
11	FRACASSADO	FRASCO/AMPOLA	7.200	SOLUCAO DE GLICOSE 5%, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/ BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC			-
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 283.020,00							

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL DE CITAÇÃO** - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº P181999/2022 instaurada pela Portaria nº 027/2022 - CPAD/PGM, 24 de janeiro de 2022, do Sr. Procurador Geral do Município, publicada no DOM nº 1256 de 28 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 180 da Lei 038/1992, CITA, pelo presente Edital, a servidora Maria Auricelia Fernandes de Mesquita, Professora, matrícula nº 9.522, lotada na Secretaria da Educação do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Paço Municipal, na Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-Ce., sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00. Não sendo apresentada a defesa, a denunciada será considerada revel caso em que será nomeado curador especial. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 088-3677-1143. Sobral/CE, 08 de março de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DA CPAD.

**EDITAL DE CITAÇÃO** - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº P181981/2022 instaurada pela Portaria nº 021/2022 - CPAD/PGM, 24 de janeiro de 2022, do Sr. Procurador Geral do Município, publicada no DOM nº 1256 de 28 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 180 da Lei 038/1992, CITA, pelo presente Edital, a servidora Francisca Maria Bertoleza de Freitas, Professora, matrícula nº 0955, lotada na Secretaria da Educação do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Paço Municipal, na Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-Ce., sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00. Não sendo apresentada a defesa, a denunciada será considerada revel caso em que será nomeado curador especial. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 088-3677-1143. Sobral/CE, 08 de março de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DA CPAD.

**EDITAL DE CITAÇÃO** - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº P181986/2022 instaurada pela Portaria nº 023/2022 - CPAD/PGM, 24 de janeiro de 2022, do Sr. Procurador Geral do Município, publicada no DOM nº 1256 de 28 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 180 da Lei 038/1992, CITA, pelo presente Edital, o servidor Luis Cláudio de Oliveira Jesus, Professor, matrícula nº 8.283, lotado na Secretaria da Educação do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Paço Municipal, na Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-Ce., sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00. Não sendo apresentada a defesa, o denunciado será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 088-3677-1143. Sobral/CE, 08 de março de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DA CPAD.

**EDITAL DE CITAÇÃO** - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº P181990/2022 instaurada pela Portaria nº 024/2022 - CPAD/PGM, 24 de janeiro de 2022, do Sr. Procurador Geral do Município, publicada no DOM nº 1256 de 28 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 180 da Lei 038/1992, CITA, pelo presente Edital, a servidora Márcia Maria Aguiar Barreto Alves, Técnica Administrativa, matrícula nº 3.677, lotada na Secretaria da Educação do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Paço Municipal, na Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-Ce., sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00. Não sendo apresentada a defesa, a denunciada será considerada revel caso em que será nomeado curador especial. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 088-3677-1143. Sobral/CE, 08 de março de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DA CPAD.

**PORTARIA Nº 052/2022 - CPAD/PGM, DE 09 DE MARÇO DE 2022.** O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei 038/92, e considerando o que consta no Processo nº P181025/2022, resolve: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOM nº 1244, de 13 de janeiro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 034/2022 de 07 de março de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**PORTARIA Nº 055/2022 - CPAD/PGM, DE 09 DE MARÇO DE 2022.** O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei 038/92, e considerando o que consta no Processo nº P181030/2022, resolve: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 006/2022, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOM nº 1244, de 13 de janeiro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 037/2022 de 07 de março de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**PORTARIA Nº 056/2022 - CPAD/PGM, DE 07 DE MARÇO DE 2022.** O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei 038/92, e considerando o que consta no Processo nº P181025/2022, resolve: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 003/2022, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOM nº 1244, de 13 de janeiro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 038/2022 de 07 de março de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de março de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**PORTARIA Nº 057/2022 - CPAD/PGM, DE 09 DE MARÇO DE 2022.** O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei 038/92, e considerando o que consta no Processo nº P181031/2022, resolve: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 007/2022, de 12 de janeiro de 2022,

publicada no DOM nº 1244, de 13 de janeiro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 039/2022 de 07 de março de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE APÓS JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº P163265/2021** - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO a inexecução da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME, Pregão Eletrônico nº 112/2020 - SME, celebrado com a Empresa TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.010.834/0001-43, que tem como objeto a “prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Sobral”, e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P163265/2021; CONSIDERANDO o julgamento de Recurso Administrativo pela Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO o Extrato de Decisão - Pregão Eletrônico Nº 112/2020 - SME do Processo nº P163265/2021 publicado no Diário Oficial do Município nº 1281 de 04 de março de 2022 RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.010.834/0001-43: I - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação dos itens 01, 02 e 04 do PE nº 112/2020 - SME, pela recusa à assinatura dos contratos, nos termos do item 14.1.1.2 da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 8, do Decreto Municipal nº 2.316/2019, atribuindo grau 10 à infração cometida, liquidada no valor de R\$ 224.280,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 01 (um) ano, com a Administração Pública Municipal, com fundamento na subcláusula segunda da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME. Art. 2º. O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 08 de Fevereiro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0073/2021 - SME - PROCESSO Nº P1822873/2022**- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa Diaga Comércio de Alimentos e Representações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.557.349/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços nº 018/2021 - Pregão Eletrônico nº 135/2020, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P1822873/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 1276, de 25 de Fevereiro de 2022. DO OBJETO: O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 01 (carne moída bovina) do contrato supracitado, que passará para o valor unitário de R\$ 17,35 (dezesete reais e trinta e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Eudimar Cavalcante de Arruda - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES** - PROCESSO Nº P182755/2022 - CONTRATANTE: Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes, inscrita no CNPJ nº 06.316.415/0001-55. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00745 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviço de dedetização e descupinização - dedetização e descupinização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2251-6. DO PRAZO DE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tamires Rios Pessoa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Isa Morais Melo - Contratante e Jesus Albino Crispa Junior - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES** - PROCESSO Nº P182755/2022 - CONTRATANTE: Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes, inscrita no CNPJ nº 06.316.415/0001-55. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00745 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2251-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tamires Rios Pessoa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Isa Morais Melo - Contratante e Jesus Albino Crispa Junior - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA ALVES** - PROCESSO Nº P184733/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimatéia Alves, inscrita no CNPJ nº 03.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/01848 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviço de terceiros/serviço de limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades da Escola José Arimatéia. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.056,00 (Hum mil e cinquenta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola José Arimatéia, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1453-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rovevania Farrapo Lima, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista-Contratante e Cícero Eduardo Araujo Mesquita- Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS** - PROCESSO Nº P181841/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. CONTRATADA: Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00416 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.714,99 (Dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de

Secretaria, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Denize Bernardo da Silva Aguiar- Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape-Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS- PROCESSO Nº P181841/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS-ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00416 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.704,85 (Três mil, setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3806-4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de Secretaria, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Denize Bernardo da Silva Aguiar- Contratante e Cleide Gomes Martins- Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ETI MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS-PROCESSO Nº P181085/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria de Lourdes de Vasconcelos, inscrita no CNPJ nº 21.148.177/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00255 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 kg e 45 kg, **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades da ETI Maria de Lourdes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Lourdes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03004219-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Braga dos Santos, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** - Contratante Francisco Marcio Melo Rodrigues e Karine da Costa Oliveira- Contratado.

**PORTARIA Nº 45/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 ao dia 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1231 de 27 de dezembro 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Sexto Termo de Convocação do Edital 008/2021 - SME, publicado no DOM 1278 de 01 de março de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO I - PORTARIA Nº 045/2022 - SME			
Inscrição	Nome	Polo	CARGO
118134	ANA FLÁVIA ARAÚJO CARNEIRO	Polo 01	PEDAGOGO(A)
118082	ELLEN SHEILA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Polo 01	PROFESSOR AEE
124027	CLAUDIA ROSANÉ MOREIRA DA SILVA	Polo 01	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
124049	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	Polo 01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
122337	DAVI MELO BORGES	Polo 01	PROFESSOR DE HISTÓRIA
117151	ANTONIO EDSON DUARTE LOPES	Polo 01	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
119391	WILLIAM MARQUES DE SOUZA	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
122922	FRANCISCO CARTEGIANO DE ARAUJO NASCIMENTO	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
119184	SANTANA MIRANDA FONTENELE	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
120626	ARISTIDE VASCONCELOS DA SILVA	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
124068	FRANCISCA ADRIANA VASCONCELOS	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
121945	RAMILSON DE SOUSA RODRIGUES	Polo 08	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
123111	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS	Polo 08	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
122349	ZELDIR QUEIROZ MOUTA	Polo 10	PROFESSOR DE HISTÓRIA
119342	FRANCISCO DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA	Polo 10	PROFESSOR DE HISTÓRIA
112560	DRIELLY RODRIGUES MARQUES	Polo 10	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
119289	LAÍS DA SILVA MENEZES	Polo 15	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
117871	FRANCISCO CLELISON DO NASCIMENTO DE SOUZA	Polo 16	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
121767	SARA MOURA DA SILVA	Polo 18	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
117854	BENEDITA SILVIA ARAUJO PINTO	Polo 22	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

**PORTARIA Nº 046/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO I) e DESISTENTES (ANEXO II) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Sexto Termo de Convocação do Edital 007/2021 - SME, publicado no DOM 1282 de 07 de março de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO I - PORTARIA Nº 046/2022 - SME		
Classificação	Inscrição	Nome
84	118959	CAMILA FROTA PAIVA ALVES
87	122916	ARIVELTON SILVA ALCANTARA
90	117673	MIRLA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA FARIAS

ANEXO II - PORTARIA Nº 046/2022 - SME		
Classificação	Inscrição	Nome
89	122831	ANTONIO BARTOLOMEU DOS SANTOS

**EDITAL Nº 008/2021 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1231 de 27 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 008/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 11/03 (sexta-feira), de 08:00 às 10:00h, no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, localizado à Rua Cel. Rangel, 55 - Centro, Sobral/CE (próximo à Praça de Cuba). Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 09 de março de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - EDITAL Nº 008/2021 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	POLO	DIA, HORÁRIO E LOCAL DE LOTAÇÃO
122411	FLAVIA ALVES MENDONÇA	Pedagoga(a)		Polo 01	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
119593	GISELLE LIMA DA SILVA	Pedagoga(a)		Polo 01	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
121607	ANTÔNIA ROSÁLIA LOPES	Pedagoga(a)		Polo 01	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
119704	LETIZIANE MADERA DE VASCONCELOS	Pedagoga(a)		Polo 01	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
123099	HENRIQUE DIOVANNI FERREIRA SOUZA	Professor(a) de Geografia		Polo 01	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
121372	LACIARA AZEVEDO RODRIGUES	Professora(a) de História		Polo 01	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
122426	MARIA ALINE DE SOUSA SILVA	Professora(a) de Língua Portuguesa		Polo 01	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
123349	ANDERSON MATHIAS DA ROCHA	Professora(a) de Matemática		Polo 01	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
123927	MATEUS MARCOS SILVA DA SILVEIRA	Professora(a) de Matemática		Polo 01	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
116268	MARIA LUIZA MARQUES COSTA	Professora(a) de Matemática		Polo 01	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
112570	ROSE TIBIANO MARQUES JUNIOR	Professora(a) de Matemática		Polo 01	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
114398	IVANA SILVA OLIVEIRA	Professora(a) de Matemática		Polo 01	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
124043	PEDRO PAULO ALVES DE SOUSA	Professora(a) de Matemática		Polo 01	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
112684	GABRIELA OLIVEIRA ALMEIDA	Pedagoga(a)		Polo 09	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
122035	RAHMINDA DONATA SILVA	Professora(a) de Língua Portuguesa		Polo 10	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
121218	AMANDA VASCONCELOS DAMASCENO	Pedagoga(a)		Polo 12	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas
120066	AMANDA SIQUEIRA DE SOUSA	Pedagoga(a)		Polo 12	11/03 - 08:00h às 10:00h - Pátio de Ciências e Línguas

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;
- ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**EDITAL Nº 007/2021 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 007/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 11/03, às 08:30h, na Prefeitura Municipal de Educação - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do

comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 09 de março de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**ANEXO I - EDITAL Nº 007/2021 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Ord.	Inscrição	Nome
92	123897	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
93	124334	ALETICIA DA SILVA DOURADO
94	119096	FATIMA SANTOS CAVALCANTE
95	124117	GESSICA FERREIRA GOMES SILVA
96	121657	FRANCISCA RONIELE SOUZA CANDIDO

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;
- ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 22002-SMS - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**, o Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 22002-SMS, cujo objeto é CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, JÁ QUALIFICADAS NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CUA FINALIDADE É O APOIO EM GERENCIAMENTO DOS MACROPROCESSOS E LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO PARA UNIDADES DE SAÚDE, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA, FOMENTANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A

PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL 2022-2025. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.776.677/0001-77, estabelecida à Rua Boulevard João Barbosa nº 776, Centro, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 41.998.746,60 (Quarenta e um milhões, noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, em Sobral, 09 de março de 2022. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0067/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 02.814.497/0007-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, Ata de Registro de Preço nº 032/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Tatiana Braz de Araujo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0069/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: 05.696.303/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 083/2021, Ata de Registro de Preço nº 111/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de sacos de lixo II que serão destinados ao uso de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 23.996,00 (Vinte e três mil e novecentos e noventa e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. DATA DA

ASSINATURA: 09 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0070/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 13.298.511/0001-83. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 083/2021, Ata de Registro de Preço nº 111/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de sacos de lixo II que serão destinados ao uso de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 47.056,00 (Quarenta e sete mil e cinquenta e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Araujo Lima Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0071/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME. CNPJ: 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.790,00 (Dois mil e setecentos e noventa reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral, SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0074/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: J P LADISLAU ME. CNPJ: 40.083.056/0001-71. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 164/2021, Ata de Registro

de Preço Nº 008/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para enfrentamento do COVID- 19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 34.930,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e trinta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10. 301.0073. 2383 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 301.0073. 2383 .33903000. 160000 0000; 0701.10. 301.0073. 2418 .33903000. 1602000000; 0701.10. 302.0073. 2385 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 302.0073. 2385 .33903000. 160000 0000; 0701.10. 302.0073. 2384 .33903000. 1602000000; 0701.10. 303.0073. 2567 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 303.0073. 2567 .33903000. 1621000000; 0701.10. 302.0073. 2376 .33903000. 1621000000; 0701.10. 302.0073. 2376 .33903000. 160000 0000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alessandra Ximenes de Mello Rezende. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0072/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ: 68.577.063/0001-49. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 116/2021, Ata de Registro de Preço Nº 104/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para o abastecimento e destinação aos pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde e pacientes em atendimento no Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e Hospitais sob Intervenção Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 846,65 (Oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10. 302.0073. 2385 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 302.0073. 2385 .33903000. 160000 0000; 0701.10. 303.0073. 2567 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 303.0073. 2567 .33903000. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fábio Coser Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0073/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: M. F. CARNEIRO LTDA. CNPJ: 07.563.253/0001-12. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 116/2021, Ata de Registro de Preço Nº 104/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para o abastecimento e destinação aos pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde e pacientes em atendimento no Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e Hospitais sob Intervenção Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global

importa na quantia de R\$ 399,60 (Trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10. 302.0073. 2385 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 302.0073. 2385 .33903000. 160000 0000; 0701.10. 303.0073. 2567 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 303.0073. 2567 .33903000. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fábio Coser Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2022 - SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município Nº 1264 de 09 de fevereiro de 2022, página 04. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. ONDE SE LÊ: “CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.053.134/0002-26” LEIA-SE: “CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0001-45.”. Sobral, 09 de março de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal da Saúde, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença de operação, referente às atividades do Centro de Saúde da Família (CSF) Doutor Thomaz Corrêa Aragão (CSF Sinhá Saboia). Empreendimento situado na Empreendedorismo situado à Rua Inês de Vasconcelos, Nº 162. Bairro: Cohab 1, no Município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral/CE, 09 de março de 2022. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/21 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA,** o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 035/21 - SEINFRA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.508.113/0001-72, estabelecida à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro nº 221, bairro Centro, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ R\$ 310.278,27 (Trezentos e dez mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 09 de março de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

#### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE:** Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADA: Coldar Serviços de Instalações de Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.218.036/0001-10, representada neste ato por Danielle Silva Peixoto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 203/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material permanente - ar condicionados, com instalação, todos novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades dos

órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 203/2021 e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 13.870,56 (treze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados por Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativo e Financeiro da SEUMA. Sobral/CE, 22 de fevereiro de 2022. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE:** Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADA: D. Oliveira V. Neto Variedade Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56, representada neste ato por Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 197/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gênero alimentício - café para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados por Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativo e Financeiro da SEUMA. Sobral/CE, 24 de fevereiro de 2022. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022-SEDHAS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADO: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.990.239/0001/66. OBJETO: Aquisição de material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico). VALOR GLOBAL: R\$ 2.392,94 (Dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.14.422.0460.1.444.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.01.14.422.0461.1.445.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.01.14.422.0462.2.200.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.01.04.122.0500.2.523.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.243.0155.1.211.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.660.0000.00. FISCAL: Sr. José Leôncio Rodrigues Souto, Gerente de Contratos e Licitação. PROCESSO: P165000/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2021-SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social; REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior. Raimundo Nonato Archanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022-SEDHAS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADO: COMERCIAL DE ARMARINHO

BRASIL LTDA ME, CNPJ nº 41.556.663/0001-74. OBJETO: Aquisição de material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico). VALOR GLOBAL: R\$ 7.367,40 (Sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.14.422.0460.1.444.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.01.14.422.0461.1.445.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.01.14.422.0462.2.200.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.01.04.122.0500.2.523.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.243.0155.1.211.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.660.0000.00. FISCAL: Sr. José Leôncio Rodrigues Souto, Gerente de Contratos e Licitação. PROCESSO: P165000/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 140/2021-SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social; REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Patrícia Moreira Bezerra Tavares. Raimundo Nonato Archanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022-SEDHAS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADO: A M DE SOUSA PAPELARIA ME, CNPJ nº 35.027.861/0001-48. OBJETO: Aquisição de material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico). VALOR GLOBAL: R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.14.422.0460.1.444.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.01.14.422.0461.1.445.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.01.14.422.0462.2.200.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.01.04.122.0500.2.523.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.243.0155.1.211.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.660.0000.00. FISCAL: Sr. José Leôncio Rodrigues Souto, Gerente de Contratos e Licitação. PROCESSO: P165000/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2021-SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social; REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Ana Maria de Sousa. Raimundo Nonato Archanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022-SEDHAS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADO: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ nº 12.118.086/0001-30. OBJETO: Aquisição de material permanente (Extintor de incêndio). VALOR GLOBAL: R\$ 7.175,00 (Sete mil, cento e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.04.122.0500.1.443.4.4.90.52.00.1.500.0000.00; 23.01.14.243.0462.2.199.4.4.90.52.00.1.669.0000.00; 23.02.08.243.0155.1.211.4.4.90.52.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.4.4.90.52.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.4.4.90.52.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.208.4.4.90.52.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.209.4.4.90.52.00.1.660.0000.00; 23.06.08.241.0467.2.526.4.4.90.52.00.1.669.0000.00. FISCAL: Sr. José Leôncio Rodrigues Souto, Gerente de Contratos e Licitação. PROCESSO: P173250/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social; REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Carlos de Oliveira. Raimundo Nonato Archanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**

**ADENDO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2022 - GCMS/SESEC - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC) e da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL (GCMS), torna público alterações aos termos do Edital nº 001/2022- GCMS/SESEC. 1. DAS ALTERAÇÕES - 1.1. O Item 2.3.3. do Edital nº 001/2022- GCMS/SESEC fica alterado, passando a vigorar a seguinte redação: “2.3.3. Apresentar Certidão ou Declaração do setor competente da Guarda Civil Municipal de Sobral indicando que o candidato não sofreu punição em procedimentos administrativos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses”. 1.2. Ficam excluídas as exigências contidas nas alíneas “a” e “e” do Item 2.2. do Edital nº 001/2022- GCMS/SESEC. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. Sobral, 09 de março de 2022. EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA - Secretária da Segurança Cidadã - SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal.**

**PORTARIA CONJUNTA SESEC/GCMS Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2022. ALTERA A PORTARIA CONJUNTA SESEC/GCMS Nº 001, DE 03 DE MARÇO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ e a COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, RESOLVE: Art. 1º Ficam alterados os caput's dos artigos 3º e 4º da Portaria Conjunta SESEC/GCMS, de 03 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Compete ao Comandante do Grupamento da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU):” “Art. 4º O Grupamento da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) irá funcionar com o efetivo máximo de 24 (Vinte e quatro) Guardas Civis Municipais.” Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 5º da Portaria Conjunta SESEC/GCMS nº 001, de 03 de março de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 08 DE MARÇO DE 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.**

**SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**ADENDO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2022 - CMT/SETRAN - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN) e da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (CMT), torna público alterações aos termos do Edital nº 001/2022-CMT/SETRAN. 1. DAS ALTERAÇÕES 1.1. O Item 2.3.4. do Edital nº 001/2022-CMT/SETRAN fica alterado, passando a vigorar a seguinte redação: “2.3.4. Apresentar Certidão ou Declaração do setor competente da Guarda Civil Municipal de Sobral indicando que o candidato não sofreu punição em procedimentos administrativos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.” 1.2. O Item 2.3.7. do Edital nº 001/2022-CMT/SETRAN fica alterado, passando a vigorar a seguinte redação: “2.3.7. Apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso para Condução de Veículo de Emergência ou Comprovação de Inscrição em Curso para Condução de Veículo de Emergência, devendo neste caso, apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso no ato da convocação.” 1.3. O calendário de atividades inicialmente previsto no Anexo I do Edital nº 001/2022-CMT/SETRAN, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de março de 2022, fica alterado na forma prevista neste Adendo. O calendário de atividades passa a ser o seguinte:**

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	04/03/2022	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Inscrições no Processo Seletivo	07/03/2022 a 11/03/2022	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">http://www.sobral.ce.gov.br</a>
Resultado Preliminar das Inscrições	14/03/2022	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Prazo Recursal	15/03/2022	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a> , na aba “servidor” no espaço destinado aos serviços e no ícone “seleção”.
Resultado Final das inscrições do Processo Seletivo	16/03/2022	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
<b>PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>		
Realização da Avaliação de Desempenho	17/03/2022	Etapa interna
Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho	17/03/2022	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Prazo Recursal	18/03/2022	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a> , na aba “servidor” no espaço destinado aos serviços e no ícone “seleção”.
Resultado Final da Avaliação de Desempenho	21/03/2022	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
<b>SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO ESCRITA</b>		
Realização da Avaliação Escrita	27/03/2022	Local a ser divulgado posteriormente.
Resultado Preliminar da Avaliação Escrita	28/03/2022	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Prazo Recursal	29/03/2022	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a> , na aba “servidor” no espaço destinado aos serviços e no ícone “seleção”.
Resultado Final da Avaliação Escrita	30/03/2022	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
<b>TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA</b>		
Realização da Entrevista	31/03/2022 e 01/04/2022	Local a ser divulgado posteriormente.
Resultado Preliminar da Entrevista	02/04/2022	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Prazo Recursal	03/04/2022	
Resultado Final da Entrevista e Resultado Final do Processo Seletivo	04/04/2022	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. Sobral, 09 de março de 2022. KAIO HEMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transporte - FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da Coordenação Municipal de Trânsito.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA**

**PORTARIA Nº 06 - AMA, DE 07 DE MARÇO DE 2022.** Designar o servidor que irá compor a Comissão julgadora do Concurso de Fotografia “Minha História com árvores, promovido pela Agência Municipal do Meio Ambiente. O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital 01/2022, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a Comissão julgadora do Concurso de Fotografia “Minha História com árvores”. CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comissão julgadora do Concurso de Fotografia “Minha História com árvores”. RESOLVE; Art. 1º Fica designado os servidores abaixo para compor a Comissão julgadora do Concurso de Fotografia “Minha História com árvores, que entregarão 03(três) premiações simbólicas, concederá até 7(sete) menções honrosas, caso em que também serão fornecidos certificados. a) Sueline Cavalcante Chaves, matrícula nº 34976. b) Joselito de Lima Silveira, matrícula nº 32815. c) José André Netto, matrícula nº 16507. Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não recebem remuneração para essa atividade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**PORTARIA Nº 757 DE 08 DE MARÇO DE 2022.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 2203 de 19 de janeiro de 2022, publicada em 25 de janeiro de 2022. CONSIDERANDO a designação para o exercício de outra função, além das determinadas em seus respectivos cargos, inclusive com excedente de carga horária. CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento do Programa Câmara Mirim, a fim de se fazer cumprir as atribuições editadas no Decreto Legislativo nº 747/18, de 07 de maio de 2018, e o Decreto Legislativo nº 888/22 de 07 de março de 2022, bem como a responsabilidade assumida pelo servidor efetivo. RESOLVE: Art. 1º Fica concedida Função Comissionada ao servidor efetivo abaixo relacionado: SERVIDOR: Emar Rodrigues de Sousa Lima; FC: FC6; DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Coordenador do Programa Câmara Mirim. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de março de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral- CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 239/99, de 06 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO, a deliberação do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, às 14:30 na Plataforma Virtual do Google Meet. CONSIDERANDO que o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) que é fundamental para a materialização da política voltada à primeira infância em cada município e para o seu respectivo monitoramento. Esta resolução entra em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral, 25 de fevereiro de 2022. Flávia Pontes Borges - VICE PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SOBRAL/CE.